



Ofício nº 18/2025

Jerumenha (PI), 18 de dezembro de 2025

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
**José Inácio Pereira da Silva Júnior**  
Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI  
Praça Santo Antônio, 470, Centro  
Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000

Sr. Prefeito,

Venho por meio do presente, no uso de minhas atribuições legais e em respeito à Lei Orgânica do Município de Jerumenha-PI, encaminhar à Vossa Excelência, para as providências cabíveis, as proposições aprovadas por esta Casa Legislativa nas sessões ordinárias realizadas no dia 15 de dezembro de 2025, referente aos temas descritos adiante, conforme ata em anexo:

- **Projeto de Lei nº 13/2025** – Que dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação do Município de Jerumenha-PI referente ao quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências (Autor: Prefeito José Inácio Pereira da Silva Júnior);
- **Projeto de Lei nº 14/2025** – Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima receita e fixa despesa do Município de Jerumenha-PI em R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências (Autor: Prefeito José Inácio Pereira da Silva Júnior);
- **Projeto de Lei nº 16/2025** – Que ratifica a doação de imóvel urbano ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE-PI, consolida a afetação do bem ao serviço público eleitoral e dá outras providências (Autor: Prefeito José Inácio Pereira da Silva Júnior);
- **Projeto de Lei nº 17/2025** – Que define o perímetro urbano do Município de Jerumenha-PI, institui o Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU e dá outras providências (Autor: Prefeito José Inácio Pereira da Silva Júnior);
- **Projeto de Lei nº 18/2025** – Que altera a Lei Municipal nº 246, de 20 de dezembro de 2021, Código Tributário Municipal, para adequar a base de cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS e dá outras providências (Autor: Prefeito José Inácio Pereira da Silva Júnior);
- **Projeto de Lei nº 20/2025** – Que dispõe sobre a reestruturação do cargo de Fiscal de Tributos no quadro de pessoal efetivo do Município de Jerumenha-PI, altera a Lei Municipal nº 230/2019 e dá outras providências (Autor: Prefeito José Inácio Pereira da Silva Júnior);

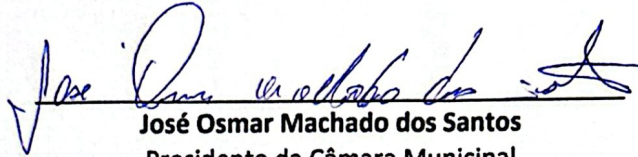


**CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI**  
Rua João Clímaco de Almeida, s/n, Centro, Jerumenha-PI  
CNPJ nº 35.155.191/0001-45



- **Projeto de Lei nº 21/2025** – Que dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar das redes pública e privada de educação básica no Município de Jerumenha-PI e dá outras providências (Autor: Prefeito José Inácio Pereira da Silva Júnior).

Atenciosamente,



**José Osmar Machado dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal

*Recebido em  
19/12/2025  
Lauriane Araújo Silva*